

TERMO DE ADITAMENTO N.º 34/2019-SGM.

CONTRATO ADITADO Nº: 033/2017-SGM.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
Secretaria do Governo Municipal
Secretário Especial de Comunicação

CONTRATADA: BAKMAR ELETRÔNICA LTDA - ME.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de operação de som e iluminação para a Sala de Coletiva de Imprensa e Auditório, localizados respectivamente no 6º e 7º andares do Ed. Matarazzo, sito à Rua Dr. Falcão, nº 56, Centro – São Paulo, incluindo a locação de equipamentos.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de preços.

PROCESSO Nº: 6011.2017/0000280-1



1

TERMO DE ADITAMENTO N.º 34/2019-SGM.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo senhor **MARCO ANTONIO SABINO DE SOUZA**, Secretário Especial de Comunicação, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **BAKMAR ELETRÔNICA LTDA - ME**, com sede em São Paulo, na Rua Vergueiro, 3211, Vila Mariana – CEP: 04101-300, inscrita no C.N.P.J. nº 46.103.594/0001-67, neste ato representada por sua procuradora, senhora **PRISCILA MARTINS**, CPF nº 370.281.188-51 e RG nº 46.863.221-9, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº. **033/2017-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº **6011.2017/0000280-1**, em especial da decisão ali encartada sob documento nº **020270285**, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelos Decretos nº 44.279/03 e 57.580/17 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **04/09/2019**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Oitava, item 8.2 do ajuste, com aplicação de reajuste de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, itens **11.1, 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4**, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1. O valor total estimado da prestação do serviço ora contratado é de **R\$ 169.837,44** (cento e sessenta e nove mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), sendo **R\$ 14.153,12** (catorze mil cento e cinquenta e três reais e doze centavos) mensais.

11.1.1. A hora trabalhada pelo operador do 7.º andar será paga pelo valor de **R\$ 53,33** (cinquenta e três reais e trinta e três centavos), totalizando o valor mensal estimativo de **R\$ 2.559,84** (dois mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

TERMO DE ADITAMENTO N.º 34/2019-SGM.

11.1.2. O valor fixo mensal que será pago ao operador do 6.º andar é de **R\$ 4.752,29** (quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos);

11.1.3. O valor mensal da locação dos equipamentos do 6.º andar é de **R\$ 3.428,07** (três mil quatrocentos e vinte e oito reais e sete centavos);

11.1.4. O valor mensal da locação dos equipamentos do 7.º andar é de **R\$ 3.412,92** (três mil quatrocentos e doze reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. **033/2017-SGM** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 2 de setembro de 2019.


MARCO ANTONIO SABINO DE SOUZA
Secretário Especial de Comunicação
SGM/SECOM


PRISCILA MARTINS
Procuradora
BAKMAR ELETRÔNICA LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

1.


RG: Daniela Despato Zago
Supervisora Geral de Contratos e Orcamentos
RF 839.244-7
SGM/CAF/DCO

2.

RG:


MARIA RITA TRAJANO DA SILVA
RF: 817.676.1
SGM/CAF/SCLC